



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Telefone (22) 2101-6367 - Fax (22) 2101-6363
CEP 28.035-582 - Campos dos Goytacazes
DIRETORIA GERAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0) OBJETO

Este termo de referência, elaborado nos termos das disposições do artigo 24, inciso II da lei federal 8.666/93, visa à abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em fornecimento de papel ofício para atender as necessidades da câmara municipal de campos dos Goytacazes e escola de gestão EMUGLE.

2.0) JUSTIFICATIVA

Abastecer o estoque do Almoxarifado, visando atender as demandas de serviços dos setores administrativos e dos gabinetes de vereadores, dando atendimento de forma satisfatória, garantindo continuidade nos trabalhos desta Casa de Leis e EMUGLE.

3.0) QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1)

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Resma papel sulfite ofício 75g/m ² , pacote com 500 folhas, dimensões 216x356 mm. Sulfite, gramatura 75g/m ² -, 100 % branco, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora, duplicada. Embalado adequadamente contra umidade.	800	RESMA

4.0) CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

4.1- O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e da condição de fornecimento do objeto para o cumprimento das obrigações que assumirá. Pois, se contratado para fornecer os materiais, não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Telefone (22) 2101-6367 - Fax (22) 2101-6363
CEP 28.035-582 - Campos dos Goytacazes
DIRETORIA GERAL



5.0) CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1) O julgamento das propostas será efetuado pelo critério de MENOR PREÇO.
- 5.2) A proposta apresentará preço expresso em Reais, com valores unitários, totais de cada item e total dos itens expressos em número, com apenas duas casas decimais e por extenso.
- 5.3) Deverão ser consideradas todas as despesas com mão de obra, materiais, tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente;

6.0) PRAZOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 6.1- A partir da data de emissão da nota de empenho, a entrega do material deve ser de forma imediata, apresentando sempre nota que deverá ser assinada exclusivamente pelo responsável do setor competente.

7.0) VALOR ESTIMADO DO OBJETO

- 7.1- O valor global do objeto deste Termo de Referência é de: TOTAL R\$ 15.920,00 (quinze mil, novecentos e vinte reais) valores apurados conforme o orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários e selecionando o menor preço das propostas apresentadas em anexo no processo.

- 7.2- A execução do presente objeto correrá em conformidade com o Orçamento Geral da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e será custeado através de recursos das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 04122009524940000 e Natureza de despesa: 339030.

8.0) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1- Pelo fornecimento do objeto deste termo de referência, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância total que vier a ser pactuada, de acordo com a entrega do material, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada por dois servidores estáveis da CONTRATANTE e ainda cópia de comprovante de pagamento do INSS e FGTS rigorosamente em dia.

- 8.2 - A contratada deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à Controladoria da Câmara.

A nota fiscal de venda deverá vir acompanhada da seguinte documentação:

- a) Certidões de regularidade fiscal junto as Fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Telefone (22) 2101-6367 - Fax (22) 2101-6363

CEP 28.035-582 - Campos dos Goytacazes
DIRETORIA GERAL

8.3 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a CMCG, Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Av Alberto Torres, nº 334 – Campos dos Goytacazes, CNPJ nº 30.407.977/0001-99.

8.4 - O pagamento será efetuado pela CMCG à CONTRATADA, até 30º (trigésimo) dia corrido a contar da certificação de que o material foi aceito, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes.



9.0) FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Fiscalização dos materiais será efetuada pela C.M.C.G., cabendo a esta o recebimento dos mesmos, a conferencia e aceite e ainda o atesto das Notas fiscais.

10.0) CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

11.0) OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1) Receber o produto, disponibilizando local, data e horário;
- 11.2) Permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências da CMCG;
- 11.5) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;
- 11.6) Impedir que terceiros forneçam, sem sua expressa autorização, o material/equipamento objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA;
- 11.7) Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a CONTRATADA com ônus decorrente do fato;
- 11.8) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;
- 11.9) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;
- 11.1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

12.0) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1) O não cumprimento do prazo para entrega do material, estabelecido neste Termo de Referência, sujeitará o licitante vencedor à aplicação de uma multa diária correspondente a 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor do item não entregue, até o máximo de 10% (dez por cento);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Telefone (22) 2101-6367 - Fax (22) 2101-6363
CEP 28.035-582 - Campos dos Goytacazes
DIRETORIA GERAL



- 12.2) A multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação, **por escrito**, por parte da CONTRATANTE;
- 12.3) As penalidades serão aplicadas, garantindo-se, sempre, a defesa prévia.

13.0) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1) Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, entrega de forma adequada, tudo rigorosamente em conformidade com os padrões de qualidade pertinentes, qualidades solicitadas e prazos estipulados, mediante requisição devidamente assinada pelo setor competente;
- 13.2) Assumir inteira responsabilidade pela entrega, arcando com todas as despesas decorrentes da entrega e disponibilizando mão-de-obra necessária para execução;
- 13.3) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação do serviço sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 13.4) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega;
- 13.5) Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade do material entregue;
- 13.6) Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 13.7) Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto desta aquisição.

14.0) DA ENTREGA

- 14.1) A entrega deverá ser feita junto ao setor de almoxarifado da CMCG – localizada à Av. Alberto Torres, 334 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, CEP.: 28.035.582, de 2ª a 6ª das 8h às 11:30 min e das 14h às 17h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local de armazenamento.

15.0) CONSTITUI ANEXO DESTE TERMO:

- 15.1) Anexo I – Pesquisa de preços

Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2020

José Gabriel Peixoto Rodrigues
Superintendente Administrativo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone (22) 2101-6363 - Fax (22) 2101-6391
camara@camaracampos.rj.gov.br



ANEXO I

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PAPEL OFÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E ESCOLA DE GESTÃO EMUGLE.

MODALIDADE: DISPENSA

ORÇAMENTO:

Rubrica orçamentária	Natureza	Valor em R\$
04.122.0095.2494.0000	339030	15.920,00

ITEM	DESCRIÇÃO	M EMPREENDIMENTOS	ILUMINANDO	GVS SERVIÇOS	BANCO DE PREÇO
1	Resma papel sulfite ofício 75g/m ² - pacote com 500 folhas, dimensões 216x356 mm. Sulfite, gramatura 75g/m ² -, 100 % branco, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora, duplicada. Embalado adequadamente contra umidade.	R\$ 15.920,00	R\$ 16.880,00	R\$ 16.400,00	R\$ 19.600,00
TOTAL		R\$ 15.920,00	R\$ 16.880,00	R\$ 16.400,00	R\$ 19.600,00

Menor valor orçado R\$ 15.920,00

Luiz Barreto Saramago
Diretor de Aquisições da CMCG
Partida 102/2017